

Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

DIRETORIA ACADÊMICA

EDITAL N° 176/2025-DIRAC/PROEN

DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando a decisão contida no Protocolo nº 23979/2025, DECLARAM abertas as inscrições para o processo de transferência externa referente ao ano letivo de 2025, visando o preenchimento de vagas existentes no curso de graduação em Medicina, conforme o que dispõe este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo de transferência externa regido por este Edital é destinado a alunos de curso de graduação em Medicina de outras instituições de ensino superior brasileiras, interessados em transferência para o curso de Medicina da UNICENTRO.
- 1.2. O presente Edital oferta vagas a partir da **3ª série**, de modo que o candidato deve, **obrigatoriamente**, obter aproveitamento de estudos para ficar enquadrado em série com oferta de vaga.
- 1.3. A série de enquadramento é definida pelo percentual de aproveitamento de estudos, em relação à carga horária total prevista para disciplinas no currículo do curso pretendido, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 1.4. Considera-se aproveitamento de estudos o reconhecimento da equivalência entre disciplina cursada em Instituição de Ensino Superior autorizada ou credenciada e disciplina integrante do currículo do curso pretendido na UNICENTRO, possibilitando a dispensa de cursá-la novamente em caso de ingresso no referido curso.
- 1.5. A matriz curricular do curso de Medicina oferecido pela Unicentro está disponível para consulta em: <https://www3.unicentro.br/proen/cursos/matrices-curriculares/>.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O curso de Medicina da Unicentro é oferecido no Câmpus Cedeteg, Município de Guarapuava-PR, em turno Integral.

VAGAS	
3ª série	5ª série
1	5

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1. O candidato interessado em participar do processo seletivo deve observar as seguintes condições:
 - I – a inscrição deve ser realizada no prazo fixado no item 4.1, deste Edital;
 - II – o candidato deve estar matriculado ou com a matrícula trancada no curso de Medicina em instituição de ensino superior brasileira;
 - III – o curso de origem deve estar devidamente autorizado ou reconhecido;
 - IV – deve existir prazo para integralização curricular, em função do ano de realização do processo seletivo para ingresso no curso, na instituição de origem, e do prazo máximo definido para conclusão do curso, na UNICENTRO;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, por meio do Protocolo Digital da Unicentro,

disponível no site <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, no período de **27 de agosto de 2025 a 10 de setembro de 2025**.

4.2. No preenchimento do formulário de identificação, o candidato deverá selecionar a opção pelo tipo de processo: "Ingresso por Transferência Externa".

4.3. Ao solicitar a inscrição para o processo de transferência externa do curso de Medicina, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos no campo indicado e, em seguida, clicar na opção "Enviar":

I – documento de identificação oficial, com foto;

II - declaração de vínculo com a instituição de origem atualizada, emitida com data do semestre vigente, em que seja informada a condição de aluno matriculado ou de aluno com matrícula trancada;

III - histórico escolar de graduação atualizado, emitido com data do semestre vigente, contendo: dados do processo seletivo, denominação e carga horária das disciplinas em que obteve aprovação, médias ou conceitos de aprovação e a situação junto ao ENADE, na condição de ingressante;

IV - planos de ensino de disciplinas cursadas, visados pela instituição de origem ou impressos por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento;

V - documento em que constem o sistema de verificação do rendimento escolar;

VI - ato legal de reconhecimento do curso da instituição de origem, caso essa informação não conste no histórico escolar.

4.4. O questionário referente à renda familiar deverá ser obrigatoriamente preenchido pelo candidato no ato da inscrição no Protocolo Digital da UNICENTRO, para fins de critério de desempate, em caso de candidatos com resultados iguais no processo de classificação. A veracidade das informações poderá ser comprovada, se necessário, nos termos da Lei nº 13.184/2015.

4.5. Após anexar os documentos, o candidato deverá clicar na opção "Protocolar". O sistema enviará, por e-mail, o link para acesso ao boleto bancário, no valor de R\$ 50,00, o qual deverá ser pago até a data de vencimento indicada.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a correta digitalização e envio dos documentos exigidos, em formato PDF, atentando-se à sua legibilidade, integridade e completude, bem como o preenchimento do questionário referente à renda familiar. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, rasurados ou incompletos.

4.7. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a juntada de documentos após o prazo fixado neste Edital para a inscrição fixado neste Edital.

4.8. O não cumprimento do prazo, o não preenchimento do questionário referente à renda familiar, assim como a apresentação de documentos em desacordo com os requisitos definidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato e no indeferimento do pedido de transferência externa.

5. DO ENQUADRAMENTO NA SÉRIE:

5.1. A documentação apresentada, conforme as exigências previstas neste Edital, será analisada pelo Departamento de Medicina, com a finalidade de identificar os componentes curriculares já cursados pelo candidato e que sejam passíveis de aproveitamento.

5.2. Após a análise e indicação dos componentes curriculares aproveitáveis, o enquadramento do candidato em determinada série do curso será definido com base no percentual de aproveitamento obtido, considerando-se a carga horária total das disciplinas previstas no currículo do curso pretendido, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

5.3. Caso não haja vaga disponível na série em que o candidato foi enquadrado, ou se sua classificação ultrapassar o número de vagas ofertadas para a referida série, o pedido de transferência será indeferido.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos inscritos será realizada considerando a seguinte ordem de prioridade:

I - Maior média aritmética simples das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas com aprovação no curso de Medicina da instituição de origem, independentemente da carga horária;

II – Transferência de instituições públicas do País;

III – Transferência de instituições privadas do País.

6.2. Em caso de empate entre candidatos após a aplicação dos critérios de classificação descritos no item 5.1, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

I – Renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou, havendo mais de um candidato nessa condição, será classificado aquele com a menor renda familiar per capita;

II – Maior idade.

6.3. A fim de garantir a equidade no processo e classificação dos candidatos, independentemente do sistema de pontuação adotado pela instituição de origem, para aplicação do critério previsto no inciso II do item 5.2, as notas constantes no histórico escolar, apresentadas em escala de 0 (zero) a 10 (dez) serão equiparadas à escala de 0 (zero) a 100 (cem), mediante multiplicação direta por 10 (dez).

Exemplo: uma nota 7,5 (sete vírgula cinco) será convertida para 75 (setenta e cinco) pontos.

6.4. No caso de históricos escolares que utilizem conceitos, será considerado na conversão:

Conceito	Faixa de Nota (0 a 10)	Nota Base para Cálculo da Pontuação
A (Excelente)	9,0 a 10,0	95
B (Bom)	7,0 a 8,9	80
C (Regular)	5,0 a 6,9	60
D (Insuficiente)	0,0 a 4,9	30

7. DO RESULTADO

7.1. O edital de resultado do processo seletivo regido por este Edital e de convocação dos candidatos aprovados para a matrícula, está previsto para ser divulgado até o dia 30 de setembro de 2025, no site <https://matriculas.unicentro.br>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O resultado deste processo de seleção é válido apenas para ingresso no ano letivo de 2025.

8.2. É excluído, em qualquer etapa do processo, o candidato que apresentar declaração falsa e/ou documentação insuficiente.

8.3. Caso seja constatada irregularidade na documentação após a realização da matrícula, o aluno será automaticamente excluído do curso.

Guarapuava, 27 de agosto de 2025.

Profa. Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino.

Taís Dalmaz,
Diretora Acadêmica.

ANEXO I – Edital nº 176/2025-DIRAC/PROEN

PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO NECESSÁRIO PARA ENQUADRAMENTO NA SÉRIE

SÉRIE	PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO
	CURSO DE 6 ANOS (%)
1 ^a	0 – 9
2 ^a	10 – 26
3 ^a	27 – 43
4 ^a	44 – 60
5 ^a	61 – 76
6 ^a	77 – 100

